



A DIVULGAÇÃO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS EM EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO LISTADAS NA B3¹

DISCLOSURE OF BIOLOGICAL ASSETS IN AGRIBUSINESS COMPANIES LISTED ON B3

Maria Eduarda Ludwig Pinto², Roselaine Filipin³, Euselia Pavaglio Vieira⁴

¹ Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis da Unijuí

² Mestranda em Desenvolvimento Regional na Unijuí

³ Docente Me. do Curso de Ciências Contábeis da Unijuí

⁴ Docente Dra. do Curso de Ciências Contábeis da Unijuí

RESUMO

A relevância dos ativos biológicos no agronegócio, reforça a importância de divulgar informações contábeis em consonância com a NBC TG 29 (R2). Nesse contexto, o estudo teve por objetivo analisar como os ativos biológicos estão sendo evidenciados em empresas do agronegócio listadas na B3. Assim, foi desenvolvida uma pesquisa aplicada, descritiva, documental e qualitativa, utilizando uma amostra de três companhias, cujos dados foram coletados por meio das notas explicativas referentes aos exercícios de 2019 e 2020. A partir da análise documental, realizada por meio da aplicação do *checklist*, foi possível verificar que a SLC Agrícola seguiu todas as determinações da NBC TG 29 (R2) para transmitir informações relativas aos ativos biológicos, enquanto que a BrasilAgro não atendeu um dos critérios e a Terra Santa deixou de cumprir dois quesitos. Os resultados encontrados indicam que as empresas pesquisadas fizeram divulgações altamente compatíveis com a NBC TG 29 (R2).

Palavras-chave: Ativos biológicos. Contabilidade. Divulgação.

ABSTRACT

The relevance of biological assets in agribusiness, reinforces the importance of disclosing accounting information in accordance with the NBC TG 29 (R2). In this context, the study aimed to analyze how biological assets are being evidenced in agribusiness companies listed on B3. Therefore, an applied, descriptive, documental and qualitative research was developed, using a sample of three companies, whose data were collected through the notes to the financial statements for the fiscal years 2019 and 2020. Based on the document analysis, performed by means of applying the checklist, it was possible to verify that SLC Agrícola followed all the determinations of NBC TG 29 (R2) to transmit information concerning biological assets, whereas BrasilAgro didn't fulfill one of the criteria and Terra Santa failed to comply with two requirements. The results found indicate that the companies researched have made disclosures that are highly compatible with NBC TG 29 (R2).

Keywords: Biological assets. Accounting. Disclosure.



INTRODUÇÃO

Com enorme potencial de produção, o agronegócio brasileiro é responsável por uma parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB), tem grande importância histórica na balança comercial e contribui, consideravelmente, com a geração de empregos no país (ARAÚJO, 2018). Inclusive, para além do prestígio nacional, o setor também ocupa posição de destaque em âmbito internacional, sendo que o Brasil está entre os líderes mundiais na exportação de soja, carne, açúcar, café, celulose, entre outros (MIRANDA, 2017).

Nesse sentido, Nakao (2017) enfatiza que o agronegócio é um sistema amplo, cujas atividades são impulsionadas por produtos de origem animal e vegetal, que podem ser vendidos *in natura* ou utilizados como insumos no processamento industrial. Portanto, em empresas do setor, normalmente, o desempenho econômico e financeiro está associado ao gerenciamento de animais e plantas, os quais são considerados ativos biológicos para fins de contabilização.

Por serem ativos vivos, eles sofrem muitas mudanças entre o período de nascimento ou plantio até o ponto de abate ou colheita, o que implica na atribuição do seu valor, já que interfere diretamente no potencial de geração de benefícios futuros. Isso reforça a necessidade de efetuar o registro contábil dos ativos biológicos em consonância com a regulamentação específica, visando o adequado tratamento das suas peculiaridades, para a real representação do patrimônio e dos resultados das atividades (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2018).

A nível mundial, o tratamento contábil dos ativos biológicos foi materializado na norma IAS 41 – *Agriculture*, que foi publicada pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) em 2001. Alguns anos mais tarde, com a adesão brasileira às normas contábeis internacionais, as diretrizes da IAS 41 foram implantadas no Brasil, a partir do pronunciamento técnico CPC 29, o qual foi aprovado pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº. 1.186, de 28 de agosto de 2009, instituindo a NBC TG 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola (MACEDO; CAMPAGNONI; ROVER, 2015).

A partir disso, Figueira e Ribeiro (2016) analisaram a divulgação de informações contábeis sobre a mensuração dos ativos biológicos antes e depois do CPC 29, em 30 companhias listadas na B3, nos subsetores de agropecuária, alimentos processados, bebidas, madeira e papel, químicos, siderurgia e metalurgia, utilizando suas demonstrações financeiras de 2008 a



2012. Já Ibrahim e Kurfi (2019) buscaram examinar o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação da IAS 41, utilizando uma amostra de 4 empresas agrícolas listadas na Bolsa de Valores da Nigéria (NSE), entre 2013 e 2017. Por sua vez, Mazetto *et al.* (2020) avaliaram o nível de atendimento do CPC 29 na evidenciação de ativos biológicos em 18 empresas listadas na B3, nos anos de 2017 e 2018.

Diante disso, da relevância do assunto e considerando a abordagem do mesmo em estudos anteriores, a pesquisa tem o propósito de analisar como os ativos biológicos estão sendo evidenciados em empresas do agronegócio listadas na B3. A mesma justifica-se, principalmente, pela magnitude da contabilidade aplicada ao setor do agronegócio, que consiste em um sistema de informações destinado a prover seus usuários com demonstrativos confiáveis.

METODOLOGIA

Com relação à metodologia, ressalta-se que esse estudo tem caráter descritivo, visando retratar a forma que as empresas do agronegócio registram seus ativos biológicos, tendo em vista as instruções normativas pertinentes. Segundo Michel (2015), a pesquisa descritiva está centrada na explicação de características e propriedades de uma população ou fenômeno, estabelecendo conexões com o ambiente.

O acesso ao site da B3 para a consulta de demonstrativos contábeis e notas explicativas das empresas objeto de estudo, bem como, a análise da NBC TG 29 (R2), indicam que a pesquisa é classificada também como documental. Nesse tipo de pesquisa é efetuado o exame de materiais que ainda não receberam qualquer tratamento analítico, viabilizando o contato direto do investigador com o fato ou fenômeno pesquisado (RAMOS, 2009; SANTOS; KIENEN; CASTIÑEIRA, 2015).

O estudo, atenta-se ainda para o enfoque qualitativo, já que se propôs a discorrer sobre a aplicação da NBC TG 29 (R2) na evidenciação dos ativos biológicos em empresas do agronegócio, considerando apenas informações sobre as qualidades objetivas e subjetivas dos sujeitos em análise. Nesse tipo de pesquisa examinam-se os dados à medida que são coletados, a fim de estabelecer o entendimento de realidades, contextos e fenômenos sociais, sem que estas observações possam ser traduzidas em números (FARIAS FILHO; ARRUDA FILHO, 2015).



O universo desse trabalho contempla todas as empresas listadas na B3 e para a seleção da amostra, foi utilizada uma modalidade de amostragem não probabilística, cuja característica principal é a ausência de fundamentação matemática ou estatística (GIL, 2019). A partir da variedade de setores que fazem parte da B3 optou-se por dar enfoque ao agronegócio, mais especificamente ao subsetor agropecuário, cujas organizações normalmente possuem elementos classificados como ativos biológicos em seus relatórios contábeis.

Desse subsetor foram utilizadas as três empresas que tiveram os valores mais expressivos de ativos biológicos, registrados no balanço patrimonial dos anos de 2019 e 2020, sendo elas a BrasilAgro, SLC Agrícola e Terra Santa. Diante disso, o tipo de amostragem não probabilística que foi aplicada caracteriza-se como intencional, onde a escolha dos elementos é feita, essencialmente, por meio do julgamento do pesquisador, que se baseia em certos propósitos particulares da pesquisa para selecionar recursos convenientes, que estejam adequados a sua finalidade (RICHARDSON, 2017).

A partir disso foi realizada uma coleta de dados documental, utilizando as notas explicativas e demonstrações contábeis das três companhias que compõem a amostra, referentes aos anos de 2019 e 2020, além da NBC TG 29 (R2). Nesse sentido, Sordi (2017) ressalta que a decisão pela captura de documentos considera fatores como autenticidade, credibilidade da fonte e representatividade do seu teor, para garantir a qualidade e completude dos resultados.

Ademais, identificou-se a conformidade entre a divulgação dos ativos biológicos com as diretrizes da NBC TG 29 (R2), por meio do instrumento *checklist*, uma lista de verificação que permite conferir, de forma objetiva, os itens previstos com aqueles realizados de fato (BATISTA, 2017). Esse *checklist* contém os principais quesitos de evidenciação exigidos pela norma, que foram analisados nos demonstrativos das empresas, com espaço para indicar o respectivo atendimento, como pode-se observar na seção dos resultados.

A partir da interpretação do conteúdo da NBC TG 29 (R2) e dos demonstrativos contábeis das empresas do agronegócio, foi possível avaliar quais os pontos de convergência entre as disposições da norma, quanto a evidenciação dos ativos biológicos, e aquilo que foi divulgado, de fato, no período de 2019 e 2020.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

A primeira análise foi realizada nos documentos da BrasilAgro, empresa que foi constituída em 2005 e hoje é uma das maiores do país em quantidade de terras agricultáveis. Além da sede, localizada em São Paulo, possui fazendas nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste do Brasil, e na região do Chaco, no Paraguai (BRASILAGRO, 2021).

Seu modelo de negócios baseia-se na valorização de propriedades rurais e no desenvolvimento de atividades agropecuárias rentáveis, envolvendo animais e plantas. Assim, constatou-se que, no encerramento do exercício social de 2019, a companhia possuía um conjunto de ativos biológicos, formado por touros, vacas, novilhas e bezerros, além das culturas de soja, milho, algodão e cana-de-açúcar. Em 2020, acrescentou-se ainda a plantação de feijão.

Quadro 1 – Checklist da empresa BrasilAgro

Critérios	2019			2020		
	Divulga	Não Divulga	Não se Aplica	Divulga	Não Divulga	Não se Aplica
1) Descrição, dissertativa ou quantitativa, de cada grupo de ativos biológicos	X			X		
2) Natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos	X			X		
3) Estratégias da administração para prevenir riscos financeiros relacionados com a atividade agrícola	X			X		
4) Mensurações ou estimativas relativas à quantidade física de cada grupo de ativos biológicos e da produção agrícola	X			X		
5) Existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante deles dado como garantia de exigibilidades		X			X	
6) Montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos	X			X		
7) Conciliação das mudanças no valor dos ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente	X			X		
8) Ganhos ou perdas decorrentes da mudança no valor justo, menos as despesas de venda, dos ativos biológicos	X			X		
9) Informações adicionais para ativos biológicos cujo valor justo não pode ser mensurado de forma confiável			X			X

Fonte: Dados da pesquisa (2021).



Inicialmente, foi possível comprovar que a BrasilAgro fez a descrição dos ativos biológicos, de acordo com a NBC TG 29 (R2), indicando o saldo contábil de cada grupo e o valor acumulado em milhares de reais. Os bovinos foram registrados na categoria gado e as plantações nas categorias grãos, algodão e cana.

A companhia comunicou nas notas explicativas, que seus ativos biológicos foram avaliados pelo valor justo menos as despesas de venda, sendo que o valor justo do gado foi calculado com base no valor de mercado, considerando os preços praticados na região da Bahia e Boqueron. Dessa forma, a mensuração baseia-se na arroba e faixa etária dos animais.

Já no caso das plantações, a metodologia utilizada para calcular o valor justo, foi o fluxo de caixa descontado. Para projetar os fluxos de caixa futuros dos grãos levou-se em conta a produtividade estimada, os custos a serem realizados e os preços de mercado, enquanto que para a cana-de-açúcar foi considerada a vida útil estimada de cada área, os preços de mercado, a produtividade prevista e os correspondentes custos estimados de produção.

Adicionalmente, observa-se que, para fins de segregação, o gado foi classificado em consumível e para produção, conforme a norma sugere. O gado consumível é aquele que está disponível para venda, com montante escriturado no ativo circulante, enquanto que o gado para produção refere-se aos animais mantidos para reprodução, considerado não circulante.

De outra forma, as plantações foram reconhecidas, em sua totalidade, no ativo circulante, uma vez que as lavouras de soja, milho, feijão e algodão tratam-se de culturas temporárias, onde a colheita ocorre de 90 a 240 dias após a data do plantio. E as lavouras de cana-de-açúcar, apesar de possuírem ciclo produtivo médio de 5 anos, também são classificadas no curto prazo, já que o início de um novo ciclo depende da finalização do anterior.

Além da descrição dos ativos biológicos, a BrasilAgro ainda informou, nas notas explicativas de 2019 e 2020, em quais atividades eles são utilizados. Logo, verifica-se que o item 2 do *checklist* também foi atendido.

Segundo a empresa, na atividade pecuária, os bovinos são utilizados para produção de carne, cria e recria. Além disso, na atividade agrícola, as lavouras de soja, milho e feijão são destinadas à produção e comercialização dos respectivos grãos, enquanto que do ativo biológico algodão retiram-se a pluma e o caroço para venda, e o cultivo de cana-de-açúcar inclui a comercialização do produto *in natura*.



Nesse sentido, determinadas operações da BrasilAgro estão expostas a riscos de mercado, principalmente, com relação às variações de taxas de câmbio, taxas de juros, oscilações nos preços das *commodities* agrícolas e inadimplência de seus clientes. Em vista disso, a administração avalia estratégias que permitam reduzir a exposição a tais ameaças e as publica nas notas explicativas, em consonância com o terceiro critério do *checklist*.

Em 2019 e 2020 a companhia declarou que utilizava instrumentos financeiros derivativos, como contratos de câmbio futuros, *swaps* de taxa de juros e contratos a termo de *commodities* para proteger-se contra os riscos mencionados. Ademais, para prevenir as perdas decorrentes vendas, adotou-se a prática de definir limites de créditos, onde são analisados fatores como tempo de abertura da empresa, histórico de negócios com a companhia, referências comerciais e Serasa, além do acompanhamento constante dos saldos devedores.

Para a condução das atividades, ressalta-se ainda que a companhia possui um número significativo de animais e vastas extensões de terra ocupadas com plantações. No período analisado, foram apresentadas informações relativas à quantidade física de bovinos e à área a ser colhida para cada tipo de cultura, obedecendo a determinação da NBC TG 29 (R2).

A empresa evidencia os dados quantitativos da atividade pecuária, expressos em cabeças de gado, mantendo-se a distinção entre consumíveis e para produção. Já para a atividade agrícola tem-se a quantidade de hectares plantados.

Quanto a posse dos ativos biológicos, a BrasilAgro não mencionou, nas notas explicativas de 2019 e 2020, se haviam restrições em relação ao controle dos mesmos, deixando de atender o item 5 do *checklist*. Tal fato pode indicar que a organização não possuía ativos biológicos com titularidade limitada e concedidos como garantia em operações financeiras naquele período, ou pode caracterizar uma omissão de informação.

Já o critério de número 6 foi devidamente evidenciado. Nos dois últimos anos a BrasilAgro destacou compromissos na forma de contratos de arrendamento de terras para plantio, acordos de parceria agrícola, gastos com insumos e serviços utilizados no processo produtivo, além de financiamentos de cana-de-açúcar e de custeio agrícola, os quais estão relacionados com o desenvolvimento ou compra de ativos biológicos.

A variação na quantidade dos ativos biológicos, devido a novas aquisições, colheitas, vendas, nascimentos ou mortes, e os investimentos necessários para o crescimento dos animais e para a formação das safras, são fatores que implicam na atribuição do valor desses ativos. Em



vista disso, a BrasilAgro divulgou, em 2019 e 2020, a conciliação da mudança no valor de seus ativos biológicos, sendo que essa informação corresponde ao sétimo quesito do *checklist*.

Quanto aos itens apresentados, a empresa relatou que os aumentos decorrentes de plantio e de tratamentos correspondem aos gastos com sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciação e mão de obra aplicada nas culturas. Já a variação cambial refere-se a conversão das operações em moeda estrangeira para a moeda funcional (real) e a conversão das demonstrações financeiras das empresas controladas Palmeiras e Moroti e da *Joint Venture Cresca*, cuja moeda funcional é o dólar norte americano.

Na conciliação foram incluídos ainda os ganhos e perdas na avaliação do valor justo, os quais são determinados no reconhecimento inicial dos ativos biológicos e ao final de cada período. O somatório desses ganhos e perdas está registrado no resultado do exercício de 2019 e 2020, na rubrica "Movimentação de Valor Justo de Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas", em conformidade com o item 8 *checklist*.

Além disso, a NBC TG 29 (R2) solicita informações adicionais naqueles casos em que os ativos biológicos são mensurados pelo custo histórico, devido à ausência de condições para avaliar seu valor justo. Contudo, esse quesito não se aplica, visto que a BrasilAgro afirmou, nas notas explicativas, que todos os seus ativos biológicos foram avaliados pelo valor justo, tanto em 2019 como em 2020, e com isso o seu *checklist* foi finalizado.

Posteriormente foram analisadas as informações da SLC Agrícola, uma das maiores produtoras mundiais de algodão, soja e milho. A companhia foi fundada em 1977 e, atualmente, possui unidades distribuídas em seis estados brasileiros, no Centro-Oeste e Nordeste, além da sua sede administrativa que está localizada no Rio Grande do Sul (SLC AGRÍCOLA, 2021).

Apesar de ter uma produção focada em grãos e fibras, a SLC Agrícola também trabalha com plantio de pastagem e criação de gado. Em vista disso, identificou-se que, em 2019 e 2020, seus ativos biológicos correspondiam às plantações de soja, milho, algodão e outras culturas de menor relevância, que incluem braquiária, sorgo, feijão mungo, trigo e os bovinos.

Quadro 2 – *Checklist* da empresa SLC Agrícola

Critérios	2019			2020		
	Divulga	Não Divulga	Não se Aplica	Divulga	Não Divulga	Não se Aplica
1) Descrição, dissertativa ou quantitativa, de cada grupo de ativos biológicos	X			X		



2) Natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos	X			X		
3) Estratégias da administração para prevenir riscos financeiros relacionados com a atividade agrícola	X			X		
4) Mensurações ou estimativas relativas à quantidade física de cada grupo de ativos biológicos e da produção agrícola	X			X		
5) Existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante deles dado como garantia de exigibilidades	X			X		
6) Montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos	X			X		
7) Conciliação das mudanças no valor dos ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente	X			X		
8) Ganhos ou perdas decorrentes da mudança no valor justo, menos as despesas de venda, dos ativos biológicos	X			X		
9) Informações adicionais para ativos biológicos cujo valor justo não pode ser mensurado de forma confiável			X			X

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Em um primeiro momento, pôde-se observar que a SLC Agrícola separou seus ativos biológicos nas categorias culturas em formação e rebanho bovino, a fim de demonstrar o montante equivalente às plantas e aos animais. Desse modo, entende-se que o quesito 1 do *checklist* foi, devidamente, satisfeito.

Quanto à forma de mensuração desses ativos, a companhia esclareceu que as plantações foram avaliadas pelo valor justo, utilizando a metodologia do fluxo de caixa descontado, onde levou-se em conta a produção estimada e os preços de mercado, além dos gastos necessários para formação da safra, tais como sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas e a mão de obra aplicada às culturas. Por sua vez, o valor justo do rebanho foi calculado com base no valor de mercado, considerando os preços praticados nas regiões em que atua e as características dos animais, como peso, raça e faixa etária.

Nas notas explicativas de 2019 e 2020 consta, ainda, a finalidade dos ativos biológicos nas operações da SLC Agrícola, o que corresponde ao segundo item do *checklist*. De acordo com as informações divulgadas, a atividade agrícola concentra-se no cultivo de algodão, soja e milho, sendo que a maior parte das plantações é destinada à produção das referidas culturas, para posterior comercialização do algodão em pluma, caroço de algodão, milho e soja a granel.



Ademais, a empresa possui ainda alguns bovinos na modalidade de engorda, atuando com o projeto de integração lavoura pecuária. Esse sistema tem como objetivo otimizar o uso do solo nos locais onde só é possível cultivar soja, utilizando o rebanho como segunda safra.

Como visto, os principais produtos da SLC Agrícola são algodão, soja e milho, os quais são cotados em dólares nas bolsas internacionais *Chicago Board of Trade* (CBOT) e *Intercontinental Exchange Futures* (ICE), havendo a possibilidade de incorrer em perdas devido à volatilidade do câmbio e do preço das *commodities*. Ao mesmo tempo, a companhia está sujeita também à variação das taxas de juros e ao risco de não recuperar os valores a receber pela venda de seus produtos.

Diante disso, foram descritas as estratégias da administração para prevenir os riscos financeiros relacionados com a atividade agrícola, como determina a NBC TG 29 (R2). Assim, verificou-se que, durante 2019 e 2020, a companhia firmou contratos a termo e de *swaps*, estabeleceu normas específicas para aceitação de clientes, análise e limites de crédito.

Em adição ao que já foi exposto, encontrou-se nas notas explicativas, a quantificação da produção agrícola, que é requerida no item 4 do *checklist*. Em ambos os anos, a SLC Agrícola evidenciou a extensão das áreas plantadas em comparação com a safra anterior.

Pôde-se averiguar ainda que, nas safras 2018/19 e 2019/20, parte das plantações possuía titularidade restrita, pois a empresa apresentou informações relativas a contratos de venda de algodão, soja e milho para entrega futura, que são condizentes com o quinto quesito do *checklist*. Ademais, tem-se nas notas explicativas um tópico que trata dos bens dados como garantia em operações financeiras, mas esses não incluem ativos biológicos.

Na sequência, foi possível conferir o montante de obrigações relacionadas com a aquisição e desenvolvimento dos ativos biológicos, que é solicitado no item 6 do *checklist*. Os principais compromissos, apontados pela SLC Agrícola, referem-se a empréstimos destinados ao custeio da safra, fornecedores de insumos para produção agropecuária e contratos de arrendamento de terras para plantio, os quais são indexados ao preço da saca de soja.

Além disso, a companhia também divulgou a conciliação das mudanças no valor contábil dos ativos biológicos, entre o início e o fim de 2019 e 2020, de acordo com as diretrizes da NBC TG 29 (R2). Observou-se que os valores das plantações de soja, algodão e milho foram demonstrados em grupos próprios, enquanto que os montantes referentes à braquiária, sorgo,



feijão mungo, trigo foram reunidos na categoria outras culturas. Já a movimentação do rebanho bovino foi apresentada em uma tabela separada.

A companhia salientou ainda que os ganhos ou perdas na variação do valor justo, são reconhecidos no exercício em que ocorrem. Na demonstração do resultado de 2019 e 2020, foi possível identificar esses valores na rubrica “Ativos Biológicos”, atestando o cumprimento do item 8 do *checklist*.

Por outro lado, o último critério não se aplica, pois o valor justo dos ativos biológicos pôde ser mensurado de forma confiável, nos dois anos pesquisados, não havendo a necessidade de utilizar o método do custo histórico. Então, o *checklist* da SLC Agrícola foi completamente preenchido, passando para a análise subsequente.

A terceira empresa estudada é a Terra Santa, a qual foi constituída em 2003 e atualmente possui sete unidades localizadas no estado do Mato Grosso, onde realiza atividades agrícolas centradas na produção de grãos e fibras (TERRA SANTA, 2021). Dessa forma, em 2019 e 2020, a empresa mantinha um grupo de ativos biológicos composto, sobretudo, pelas culturas de algodão, soja e milho.

Quadro 3 – *Checklist* da empresa Terra Santa

Critérios	2019			2020		
	Divulga	Não Divulga	Não se Aplica	Divulga	Não Divulga	Não se Aplica
1) Descrição, dissertativa ou quantitativa, de cada grupo de ativos biológicos		X			X	
2) Natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos	X			X		
3) Estratégias da administração para prevenir riscos financeiros relacionados com a atividade agrícola	X			X		
4) Mensurações ou estimativas relativas à quantidade física de cada grupo de ativos biológicos e da produção agrícola		X			X	
5) Existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante deles dado como garantia de exigibilidades	X			X		
6) Montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos	X			X		
7) Conciliação das mudanças no valor dos ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente	X			X		



8) Ganhos ou perdas decorrentes da mudança no valor justo, menos as despesas de venda, dos ativos biológicos	X			X		
9) Informações adicionais para ativos biológicos cujo valor justo não pode ser mensurado de forma confiável			X			X

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Nos dois anos analisados, a Terra Santa informou que seus ativos biológicos foram avaliados pelo valor justo líquido, sendo que o montante total do grupo está registrado em uma conta sintética do balanço patrimonial. No entanto, a companhia não apresentou uma descrição com o valor referente à cada categoria de ativo biológico, de forma individual, deixando de cumprir o primeiro quesito do *checklist*.

De outro modo, pôde-se confirmar que o segundo critério foi publicado de maneira adequada, visto que nas notas explicativas de 2019 e 2020, tem-se uma indicação quanto ao tipo de atividade em que os ativos biológicos são utilizados. Basicamente, a companhia comunicou que as lavouras de algodão, soja e milho são cultivadas com o intuito de colher os respectivos produtos agrícolas e comercializá-los no mercado interno e externo.

Por conseguinte, a Terra Santa afirmou que monitora, continuamente, os riscos associados à atividade agrícola e revelou quais as medidas adotadas para mitigá-los, atendendo a imposição da NBC TG 29 (R2). Segundo as informações disponibilizadas, a empresa costuma realizar vendas antecipadas e contratar derivativos financeiros, a fim de proteger suas operações contra os efeitos das oscilações no preço das *commodities*, nas taxas de câmbio e de juros, além de possuir uma política de crédito bem definida para evitar perdas por inadimplência de clientes.

Já no que tange à quantificação da produção agrícola, a Terra Santa mencionou que explorava cerca de 85,9 mil hectares de terra, no encerramento do exercício social de 2019, enquanto que no exercício seguinte, haviam 83,7 mil hectares plantados. Todavia, não foi expressa a quantidade de hectares destinados para cada tipo de cultura e, portanto, a divulgação não está de acordo com o item 4 do *checklist*.

Em compensação, foi possível certificar que a informação requerida no item 5 está inclusa nas notas explicativas, visto que a Terra Santa listou um conjunto de contratos de venda futura, indicando a existência e o total de ativos biológicos com titularidade restrita. A companhia ainda declarou que possuía produtos agrícolas cedidos em garantia a fornecedores, no



montante aproximado de R\$ 158.429,00 em 2019 e R\$ 64.000,00 em 2020, e que esses valores abrangiam os saldos apresentados na rubrica de “Ativos Biológicos”.

Adicionalmente, o valor dos compromissos assumidos para o cultivo dos ativos biológicos, também foi evidenciado em consonância com a NBC TG 29 (R2). Em geral, verificou-se que as obrigações incluíam contratações de crédito para produção rural, fornecedores de insumos, arrendamentos operacionais e parcerias agrícolas mantidas com terceiros.

Em seguida, foram localizadas, nas notas explicativas, as alterações ocorridas no montante dos ativos biológicos durante 2019 e 2020, o que coincide com o sétimo critério do *checklist*. A partir das informações retratadas, certificou-se que os ativos biológicos da Terra Santa correspondem, prioritariamente, às plantações de algodão, soja e milho, apesar de possuir outras culturas não especificadas e incluir ainda a plantação de eucalipto, que foi transferida do ativo imobilizado no último exercício. Além disso, pôde-se identificar os elementos que compõem o saldo contábil das culturas em formação, dentre os quais, tem-se a variação do valor justo.

Quanto à referida variação, a companhia esclareceu que a mesma é determinada pela metodologia do fluxo de caixa descontado, considerando a produtividade estimada, os preços de mercado e os gastos com plantio e tratamentos culturais. Os ganhos ou perdas apuradas são registrados em “Ativos Biológicos” e tem como contrapartida a conta “Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos” no resultado do exercício, obedecendo o oitavo quesito do *checklist*.

Por fim, constatou-se que o item 9 não se aplica no caso da Terra Santa, pois em 2019 e 2020 a companhia reiterou que, apesar de suas demonstrações contábeis serem elaboradas com base no custo histórico, os ativos biológicos foram mensurados ao valor justo, menos despesas de venda. Assim, o estudo relativo à última empresa foi concluído, fechando o tópico da análise dos resultados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os ativos biológicos costumam ser os principais elementos geradores de receitas em empresas do agronegócio e tem significativa representatividade no seu patrimônio, atribuindo a elas o dever de seguir as determinações da NBC TG 29 (R2) – Ativo Biológico e Produto Agrícola durante a elaboração das demonstrações contábeis.



Partindo desse pressuposto, o presente trabalho teve o objetivo de analisar como os ativos biológicos estão sendo divulgados em empresas do agronegócio listadas na B3. Para tanto, inicialmente, identificou-se os ativos biológicos mantidos pela BrasilAgro, SLC Agrícola e Terra Santa, nos exercícios de 2019 e 2020, e em seguida foi verificado se a evidenciação dos mesmos estava em conformidade com a NBC TG 29 (R2).

Ao longo da pesquisa, observou-se que os ativos biológicos mais recorrentes nas notas explicativas foram soja, milho e algodão, visto que as três companhias estudadas haviam registrado essas culturas. Ademais, foi possível averiguar que, durante o período analisado, a maioria dos critérios de divulgação da norma foram devidamente cumpridos.

No preenchimento do *checklist*, a SLC Agrícola atendeu todos os itens a que estava sujeita e foi a empresa que teve maior conformidade com a NBC TG 29 (R2), seguida da BrasilAgro, que apenas deixou de prestar informações sobre a existência de ativos biológicos com titularidade restrita e/ou concedidos em garantia (item 5), enquanto que a Terra Santa não apresentou uma descrição de cada grupo de ativos biológicos (item 1) e as mensurações quanto à produção agrícola (item 4). Além disso, salienta-se que o último quesito do *checklist* não se aplicou em nenhum dos casos, uma vez que não houve indícios de ativos biológicos avaliados pelo custo histórico.

A partir de tudo o que foi visto, pôde-se concluir que companhias pertencentes ao subsetor agropecuário da B3, tem se empenhado para fornecer informações claras e fidedignas, levando em consideração as diretrizes da NBC TG 29 (R2) na divulgação de aspectos referentes aos ativos biológicos.

A consulta das notas explicativas confirmou a importância mencionada pelos autores, por intermédio das informações disponíveis foi possível compreender melhor a situação econômico-financeira das companhias e o seu modelo de negócio. Dessa forma, cabe ressaltar que em empresas de capital aberto a transparência nas comunicações é essencial, levando em conta o interesse dos agentes econômicos, sobretudo dos investidores.

Diante da relevância do tema, sugere-se ainda que em pesquisas futuras seja utilizado um número maior de empresas, incluindo, até mesmo, outros setores que possuem ativos biológicos, a fim de obter uma análise mais abrangente e permitir comparar a evidenciação em diferentes ramos de negócio.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Massilon. **Fundamentos de Agronegócios**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BATISTA, Audrey Barretti Carvalho. **Métodos e Técnicas Administrativas**. 1. ed. São Paulo: Érica, 2017.

BRASILAGRO. **Página Inicial**. 2021. Disponível em: <http://www.brasil-agro.com/>. Acesso em: 10 ago. 2021.

FARIAS FILHO, Milton Cordeiro; ARRUDA FILHO, Emílio. **Planejamento da Pesquisa Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FIGUEIRA, Laís Manfiolli; RIBEIRO, Maisa de Souza. Análise da Evidenciação Sobre a Mensuração de Ativos Biológicos Antes e Depois do CPC 29. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 12, n. 26, p. 73-98, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2015v12n26p73>. Acesso em: 23 mar. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

IBRAHIM, Nura; KURFI, Shafi' u Abubaka. An Assessment of Compliance with Disclosure Requirements of IAS 41 (Agriculture) by Listed Agricultural Firms in Nigeria. **American International Journal of Agricultural Studies**, Houston, v. 2, n. 1, p. 9-18, 2019. Disponível em: <https://www.acseusa.org/journal/index.php/aijas/article/view/7>. Acesso em: 29 out. 2021.

MACEDO, Vinicius Martins; CAMPAGNONI, Mariana; ROVER, Suliani. Ativos Biológicos nas Companhias Abertas no Brasil: conformidade com o CPC 29 e associação com características empresariais. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, 2015. Disponível em: <http://www.atenas.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/ufrij/article/view/2670/2215>. Acesso em: 23 mar. 2021.

MAZETTO, Nathaniel Antônio et al. Ativos Biológicos: evidenciação e conformidade ao CPC 29 em empresas listadas na B3. **Revista Brasileira de Administração Científica**, Aracaju, v. 11, n. 4, p. 227-241, 2020. Disponível em: <http://www.sustenere.co/index.php/rbadm/article/view/CBPC2179684X.2020.004.0018>. Acesso em: 05 mar. 2021.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MIRANDA, Evaristo de. **Agropecuária no Brasil: uma síntese**. 1. ed. São Paulo: Metalivros, 2017.



NAKAO, Sílvio Hiroshi (org.). **Contabilidade Financeira no Agronegócio**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

OLIVEIRA, Deyvison de Lima; OLIVEIRA, Gessy Dhein (org.). **Contabilidade de Agronegócio: propostas de mensuração de ativos biológicos e produtos agrícolas a valor justo**. 1. ed. Ponta Grossa: Atena Editora, 2018.

RAMOS, Albenides. **Metodologia da Pesquisa Científica: como uma monografia pode abrir o horizonte do conhecimento**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SANTOS, Pedro António dos; KIENEN, Nádia; CASTIÑEIRA, Maria Inés. **Metodologia da Pesquisa Social: da proposição de um problema à redação e apresentação do relatório**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

SLC AGRÍCOLA. **Página Inicial**. 2021. Disponível em: <https://www.slcagricola.com.br/>, Acesso em: 13 ago. 2021.

SORDI, José Osvaldo de. **Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa**. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

TERRA SANTA. **Página Inicial**. 2021. Disponível em: http://ri.terrasantaagro.com/default_pt.asp?idioma=0&conta=28#. Acesso em: 16 ago. 2021.